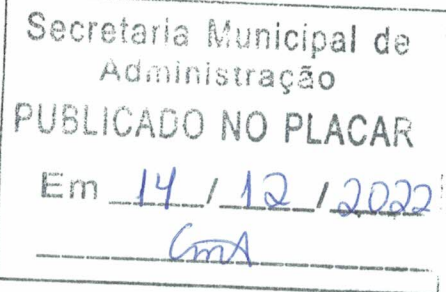




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 1.512, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidora pública Municipal ao Município de Arraias, Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o ofício nº 354/2021, de 09 de setembro de 2022, expedido pelo prefeito de Arraias solicitando a manutenção da cessão da servidora **Márcia Dias da Silva Aires**,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a prorrogação da cessão da servidora pública Municipal **MÁRCIA DIAS DA SILVA AIRES**, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, Matrícula nº 495080, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Arraias, Estado do Tocantins, pelo período de **1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal